TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Bauru



FORO DE BAURU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua José Ruiz Pelegrina, 6-60, Vila Aviação - CEP 17018-620, Fone: (14)

3214-1780, Bauru-SP - E-mail: bauru2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Bauru-Comarca de de Bauru, Dr(a). Ana Lúcia Graça Lima Aiello, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0005088-68.2021.8.26.0071/03

Processo Principal/Conhecimento: 1003374-61.2018.8.26.0071

Credor(s): Ivan Edson Rodrigues Segura

Advogados(s): **Hudson Ricardo da Silva** OAB: **152403/SP** Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Outras espécies - Não alimentar

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 105.986,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E

OITENTA E SEIS REAIS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 10/03/2021

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 19/02/2018

Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Pagamento**

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Sim

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 14/06/2023

Trata-se de valor incontroverso: Não

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: n/c

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Bauru, 07 de julho de 2023.

Ana Lúcia Graça Lima Aiello, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru FORO DE BAURU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua José Ruiz Pelegrina, 6-60, Vila Aviação - CEP 17018-620, Fone: (14) 3214-1780, Bauru-SP - E-mail: bauru2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIB COMA FORCE 2ª VA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru FORO DE BAURU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua José Ruiz Pelegrina, 6-60, Vila Aviação - CEP 17018-620, Fone: (14)

3214-1780, Bauru-SP - E-mail: bauru2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: **Ivan Edson Rodrigues Segura** CPF/CNPJ/RNE: **796.808.608-68**

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 5990 Conta: 00000000000004968-9 Variação: n/c

Data do nascimento: 06/04/1953

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Sim

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não**

Total deste requerente: R\$ 105.986,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA

E SEIS REAIS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00** (**ZERO**)

Valor requisitado: R\$ 105.986,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E

SEIS REAIS)

Data base para atualização: 31/01/2023

Principal/Indenização: R\$ 93.977,55 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E

SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 10.965,33 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
Termo final dos juros moratórios: n/c
Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO)

Termo final dos juros compensatórios: 31/01/2023

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)**Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: R\$ 1.043,12 (UM MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru FORO DE BAURU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua José Ruiz Pelegrina, 6-60, Vila Aviação - CEP 17018-620, Fone: (14) 3214-1780, Bauru-SP - E-mail: bauru2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **n/c**

Cálculo de IR sobre juros? **n/c**